



Goiânia, 15 de maio de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 047/2024

De: Engenharia clínica
Para: Setor de compras

1. MATERIAL

Item 01: Rodízios 4" – Com freio para cama fawler elétrica META MT-0464

Item 02: Controle remoto 10 botões para cama Fawler elétrica META: MT-0464 e MT-155

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

| Item | Especificação | Qde |
|------|---|-----------------------|
| 1 | Rodizio 4" (polegadas) com freio, compatível com cama fawler elétrica METAHOSPITALAR MT-0464 | 04 un 53978 |
| 2 | Controle com 10 botões – para movimentos de inclinação e declinação da dorsal e pernas, aumento e diminuição da altura da cama em relação ao chão e trendelenburg. Controle deve ser compatível com cama Fawler elétrica METAHOSPITALAR modelos MT-155 e MT-0464 | 10 un 70424 |

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

UTI's, alas e emergência do HDT.

Visto que o Hospital de Doenças Tropicais – HDT, gerido pelo ISG Saúde possui 33 Camas Fawler elétricas METAHOSPITALAR Modelo MT-155 e 5 de modelo MT-0464,



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



da mesma fabricante, instaladas nas UTI's, alas e emergência do hospital. Visto que a peça mais suscetível ao desgaste é o controle remoto, sendo que é manuseado pelos pacientes e enfermeiros, sendo higienizado a cada troca de paciente, pois, tem contato direto com eles, estando exposto à umidade e sujidades em todo momento, assim sendo, têm-se o desgaste natural por uso. Necessitando dessa aquisição para evitar a retirada de camas e até bloqueio de leito, pois, um leito sem cama é inutilizado e uma cama elétrica sem controle também.

A aquisição dos rodízios é necessária, pois, eles também desgastam e neste momento a cama METAHOSPITALAR MT-0464 NS: 3043/01-03 está inoperante devido quebra do rodízio. Tal cama segue parada na Engenharia clínica, aguardando peça, com O.S pendente no NEOVERO.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 04 unidades;

Item 02: 10 unidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, Saça 104, Jardim Goiás – Goiânia – Goiás. CEP: 74.810-907.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Glaucio Mikael Andrade.
Técnico em Eletrônica
CFT: 70747976180
HDT/ISG

Glaucio Mikael do M. S. Andrade

Técnico em eletrônica
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Ismael Moreira da Rocha Junior
CPF: ***.241.901-**
Data: 18/07/2024 12:04:05 -03:00

MUNDO DIGITAL

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura Predial
HDT/ISG

Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG

